



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano X - Edição nº 01303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3CE5459CEEA2873266A0F5A2FEC480BE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal IRAN SANTOS DE SANTANA

- DECRETO MUNICIPAL Nº 114 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA

- DECRETO MUNICIPAL Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES FERREIRA

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 168/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 113. DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 007/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **IRAN SANTOS DE SANTANA**, RG nº 0255717539 e CPF nº 396.699.395-34, no cargo de **Professora Classe I**, Matrícula Funcional nº 1204080, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.627,49 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), composto de vencimento base R\$2.418,33 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), Regência de Classe 25% R\$604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Idade em favor de Servidora
Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 004/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA**, RG nº 0495382922 e CPF nº 416.253.155-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1204965, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$599,29** (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$998,00** (novecentos e noventa e oito reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 052/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, RG nº 0164716602 e CPF nº 921.049.675-20, no cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 1206022, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art.2º-Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.297,40 (hum mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), composto de vencimento básico R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pela Sr.^a ISLOMANE DESIDERIO MASCARENHAS VIANA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 008/2019, com a empresa COMERCIAL COMBUSTIVEIS MARTINS, CNPJ/MF sob o nº 16.496.705/0006-96, situada a Rua Santo Antonio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - Bahia, para fins de acréscimo de valor de litragem do item 03, O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o paragrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 15 de agosto de 2019.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Licitações

Coração de Maria - BA, 01 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018
TERMO DE APOSTILAMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA** torna público para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA: kirche Serviços Eirelli - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 304/2018

CONTRATO: 168/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.141 – EXECUÇÃO DE MELHORIAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ELEMENTO DE DESPESA – 449051.00. – EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES – 23

Sandro Murici de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação.